

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - 2023

### 1 - Apresentação

A Secretaria de Controle Interno (Secin) é uma unidade de assessoramento diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. De acordo com o art. 4º da Resolução n. 69, de 1994, o Secretário de Controle Interno é nomeado pelo Presidente da Câmara dos Deputados, após escolha pelo voto da maioria absoluta dos membros da Mesa Diretora, dentre servidores públicos de carreira técnica ou profissional da Casa, que atendam aos requisitos previstos no art. 73 da Constituição Federal.

Em termos do Planejamento Estratégico Corporativo, a Secin atua, principalmente, em consonância com as seguintes linhas de atuação:



7.1. Aprimorar a governança, o processo decisório, as práticas de gestão e a cooperação entre as áreas.

7.5. Melhorar a eficiência administrativa, a qualidade do gasto e a utilização dos recursos.

As atividades da Secretaria encontram-se regulamentadas nos seguintes normativos:

- Constituição Federal de 1988, arts. 37, 73 e 74;
- Resolução CD nº 20 de 1971 (Organização administrativa da Câmara dos Deputados);
- Resolução CD nº 17 de 1989 (Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 265);
- Resolução CD nº 69 de 1994 (Criação da Secretaria de Controle Interno);
- Ato da Mesa nº 46 de 2012 (Política de Gestão de Conteúdos Informacionais);
- Ato da Mesa nº 133 de 2016 (Atualização das competências da Secin);
- Portaria Secin nº 1 de 2016 (Estatuto de Controle Interno e Código de Ética da Secin);
- Ato da Mesa nº 233 de 2018 (Política de Gestão Corporativa de Riscos);
- Portaria Secin nº 1 de 2018 (Roteiro de Levantamento);
- Portaria Secin nº 1 de 2019 (Diretrizes para a realização de serviços de consultoria pela Secin);
- Portaria Secin nº 2 de 2019 (Roteiro de Inspeção);



- Instrução Normativa nº 84/2020, do Tribunal de Contas da União (Normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal);
- Decisão Normativa nº 198/2022, do Tribunal de Contas da União (Normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal);
- Ordem de Serviço Secin nº 1 de 2019 (Estabelece prazo limite de 30 dias para manifestação do auditado em resposta às solicitações de esclarecimento para subsidiar as respectivas ações de controle); e
- Ordem de Serviço Secin nº 2 de 2019 (Estabelece o mínimo de 60 horas de capacitação anual para os servidores da Secin).
- Ordem de Serviço Secin nº 1 de 2022 (Altera o prazo de monitoramento de recomendações de cinco para três anos, contados a partir da data do envio do relatório da ação de auditoria à unidade responsável).

Para dar cumprimento à sua função institucional, a Secin conta atualmente com a estrutura administrativa disposta na Figura 1.

Figura 1 – Organograma da Secin



Fonte: elaboração própria.

## 1.1 Formas de atuação

A Secin é responsável pelo acompanhamento e fiscalização das ações de gestão e de governança da Casa, no tocante aos aspectos financeiros, contábeis, tecnológicos, de recursos humanos e operacionais.

Trata-se de órgão de auditoria interna, que atua com visão baseada em riscos e desempenha atividade independente e objetiva de assecuração e de consultoria, avaliando a adequação e a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos da gestão, com vistas a auxiliar a Câmara dos Deputados a realizar a estratégia definida e, por conseguinte, aumentar e proteger o valor organizacional da Casa.

O propósito, a autoridade, a responsabilidade, o escopo e as formas de atuação da Secin encontram-se descritos no **Estatuto da Secretaria de Controle Interno da Câmara dos Deputados**<sup>1</sup>. O Estatuto contém, ainda, o **Código de Ética da Secin**, que estabelece os princípios e valores que devem pautar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria e nortear o comportamento profissional dos seus servidores.

As ações de auditoria interna englobam auditoria de gestão e de governança, consultoria, levantamento, inspeção, além das ações obrigatórias relativas à auditoria nas contas anuais, à certificação de atos de pessoal, de Tomadas de Contas Especial (TCEs) e dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGFs) e à emissão de parecer sobre a prestação de contas do Pró-Saúde, sem prejuízo de outras ações previstas em legislação aplicável ou derivadas de demandas da Alta Administração da Casa em áreas de competência da Secretaria.

As ações planejadas são consubstanciadas no Plano Anual de Controle Interno (Paci), que é submetido previamente à revisão e à aprovação da Mesa Diretora. O documento contém informações sobre as ações de auditoria interna planejadas. Após aprovado pela Mesa, o Paci é publicado no boletim administrativo para conhecimento geral da Casa.

Em 2023, a Secin deu seguimento à avaliação nas contas da gestão com ênfase na auditoria integrada financeira e de conformidade, de acordo com o modelo estabelecido na Instrução Normativa n. 84, de 2020, do TCU, combinada com as Decisões Normativas n. 187, de 2020, e n. 198, de 2022, também daquele órgão. Tal modelo de prestação de contas foi descrito para a alta gestão da Casa por esta Secretaria no processo n. 567.831/2020 - Auditoria nas contas anuais de 2020 da Câmara dos Deputados (CD).

<sup>1</sup> <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/35419>



## 1.2 Tipos de ações de auditoria e temas abordados

É de competência da Secin a realização de ações obrigatórias, isto é, previstas em normativos, bem como eletivas, segundo critérios de avaliação de riscos, conforme será abordado no item 1.3 deste documento.

### 1.2.1 Ações obrigatórias

- a) **Realizar Auditoria nas contas:** avaliação anual acerca dos demonstrativos contábeis e das transações que lhe são subjacentes. As contas objeto de auditoria são selecionadas segundo critérios de materialidade e relevância. O objetivo é expressar opinião sobre a adequabilidade dos demonstrativos contábeis, em todos os aspectos relevantes, em especial quanto à situação patrimonial, financeira e orçamentária, de acordo com a Lei n. 4.320/64, com a Lei Complementar n. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as demais normas contábeis e orçamentárias aplicáveis, e sobre a conformidade das transações subjacentes, seguindo o modelo de prestação de contas preconizado pela Instrução Normativa n. 84/2020, do Tribunal de Contas da União (TCU);
- b) **Certificar Tomada de Contas Especial (TCE):** manifestação expressa sobre a adequação das medidas administrativas adotadas e o cumprimento das normas pertinentes à instauração das TCEs<sup>2</sup>, bem como de seu encaminhamento à Presidência, a fim de que sejam remetidas ao Tribunal de Contas da União. Compete, ainda, à Secin a emissão do certificado de auditoria, acompanhado do respectivo relatório e parecer conclusivo do titular da Secretaria;
- c) **Certificar Relatório de Gestão Fiscal (RGF):** conferência e ratificação dos valores apresentados e das informações prestadas pela gestão nos relatórios de gestão fiscal. Ao final de cada quadrimestre, a Câmara dos Deputados emite o RGF, que recebe parecer e assinatura do titular da Secin, como forma de assecuração. Trata-se de um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- d) **Emitir parecer sobre a prestação de contas do Programa Pró-Saúde:** emissão de parecer sobre a prestação de contas anual das atividades do Programa de Saúde da Câmara dos Deputados (Pró-Saúde)<sup>3</sup>, que se sujeita, também, à auditoria financeira, administrativa e operacional;
- e) **Fiscalizar o cumprimento da Lei n. 8.730/1993:** fiscalização do cumprimento, pelas autoridades, empregados e servidores relacionados no art. 1º da Lei n. 8.730, de 1993, de remessa da cópia das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF e eventuais retificações

<sup>2</sup> Instrução Normativa/TCU n. 71/2012.

<sup>3</sup> Art. 45 do Ato da Mesa n. 75/2006 (Regulamento do Pró-Saúde).

apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, realizada mediante autorização de acesso à Corte de Contas, nos termos na IN/TCU n. 87, de 2020. Considerando-se que a obrigatoriedade da remessa da autorização de acesso à cópia da DIRPF e de eventuais retificações dá-se anualmente, a fiscalização deve-se realizar com a mesma frequência;

- f) **Certificar atos de pessoal:** verificação e no encaminhamento de parecer conclusivo, ao TCU, quanto à exatidão, legalidade e suficiência dos atos de aposentadoria e pensão de servidores efetivos e de parlamentares, bem como no acompanhamento de atos de admissão e desligamento de servidores e os julgamentos efetuados pelo Tribunal.
- g) **Auditar a prestação de contas publicada no Portal de Transparência da Câmara dos Deputados:** avaliação da aderência do Portal da Casa ao disposto na Instrução Normativa (IN) n. 84/2020 e na Decisão Normativa (DN) n. 198/2022, ambas do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabeleceram normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis pela Administração Pública Federal.

O Quadro 1 resume as principais informações sobre as ações obrigatórias realizadas ou em acompanhamento pela Secin em 2023.

Quadro 1 – Ações obrigatórias

<b>AÇÕES DE CONTROLE OBRIGATÓRIAS</b>	<b>QTD. AÇÕES</b>
<b>Certificação de atos de pessoal</b>	281
<b>Certificação de Relatório de Gestão Fiscal (RGF)</b>	3
<b>Certificação de Tomada de Contas Especial (TCE)</b>	2
<b>Contas auditadas no processo de Auditoria nas Contas Anuais</b>	16
<b>Auditoria da prestação de contas publicada no Portal de Transparência da Câmara dos Deputados</b>	1
<b>Fiscalização do cumprimento da Lei n. 8.730/1993</b>	1

Fonte: DataCâmara. Dados atualizados em 9/1/2024.

O Quadro 2 apresenta as 16 contas contábeis avaliadas no processo de Auditoria nas Contas de 2023.



Quadro 2 – Contas materialmente relevantes avaliadas em 2023

CONTAS CONTÁBEIS	VALORES (R\$)
Cota recebida	6.925.881.684,13
Superávits ou déficits de exercícios anteriores	3.023.161.531,03
Limite de saque com vinculação de pagamento - OFSS	2.257.321.366,75
CTU – Recursos da Conta Única Aplicados	1.086.541.734,51
Imóveis residenciais e comerciais	863.946.393,17
Gratificações RPPS	824.866.279,20
Gratificações RGPS	787.274.622,09
Edifícios	635.374.455,58
Pensões civis	393.288.563,49
Vencimentos e salários RPPS	363.015.035,24
Serviços técnicos profissionais	322.235.747,73
Vencimentos e salários RGPS	195.129.257,79
Superávits ou déficits de exercícios anteriores (valor criado pela STN)	126.993.079,43
Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC	124.410.554,23
Adiantamento de férias	Conta selecionadas pela natureza
Férias a pagar	Conta selecionadas pela natureza

Fonte: elaboração própria, com base em dados do balancete da Câmara dos Deputados de 31 de dezembro de 2023, extraído do Siafi em 17/01/2024.

O critério básico para a seleção das contas contábeis para avaliação é a relevância financeira. Entretanto, as contas **Adiantamento de férias e Férias a pagar** foram selecionadas pela natureza da despesa, a fim de verificar a apropriação contábil de valores referentes a férias por meio de testes de exatidão financeira.

### 1.2.2 Ações eletivas

- Realizar auditoria:** execução de procedimentos estruturados segundo enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, a fim de apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos. De maneira geral, busca averiguar se os processos de trabalho, de gestão e de



governança das unidades administrativas da Casa encontram-se respaldados pelos normativos que os regem e atendem aos princípios de economicidade, eficiência e efetividade, além de gerar os benefícios esperados, buscando identificar boas práticas e oportunidades de aperfeiçoamento. Nesse tipo de ação, são realizadas avaliações com o objetivo de auxiliar a gestão estratégica e operacional da Câmara dos Deputados no alcance dos seus objetivos, contribuindo para a melhoria da governança e do gerenciamento de riscos e de controles internos. Os principais temas avaliados são: aquisições, contratações, gestão patrimonial, gestão contábil e orçamentária, gestão e governança de TIC, gestão de pessoas e inovação;

- b) **Realizar consultoria em avaliação de riscos, processos de governança e controles internos**<sup>4</sup>: assessoramento aos gestores da Casa, a partir de demanda e mediante acordo prévio acerca da natureza e do escopo do trabalho com o demandante, com o objetivo de aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da instituição. Os serviços de consultoria permitem à Secretaria de Controle Interno dialogar com a gestão da Casa para tratar de questões gerenciais ou de governança específicas, e as ações podem incluir a representação da Secin em projetos, comissões e grupos de trabalho, vedada a participação em comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, comissão de licitação, equipe de apoio ou quaisquer atividades que possam influir na independência das ações da Secretaria<sup>5</sup>. Esses trabalhos, sempre que possível, devem estar previstos no Paci e não se confundem com os de consultoria legislativa e de assessoramento jurídico, que competem a outros órgãos técnicos da Casa;
- c) **Realizar levantamento**<sup>6</sup>: obtenção de informações para aprimorar a atuação da Secin, aprofundando conhecimentos sobre a Câmara dos Deputados quanto ao funcionamento de suas unidades administrativas e dos respectivos processos de trabalho, no que se refere à governança e à gestão de processos, de riscos, de controles e de informações, além de subsidiar a proposição de ações de auditoria;
- d) **Realizar inspeção**<sup>7</sup>: verificação da procedência de suspeição quanto à existência de indícios de impropriedades ou irregularidades de atos, fatos ou omissões praticadas por servidores no tocante à legalidade, à legitimidade e à economicidade na gestão dos recursos públicos geridos pela Casa. Destina-se a suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou verificar denúncias.

<sup>4</sup> Portaria Secin n. 1, de 20 de março de 2019.

<sup>5</sup> Estatuto de Controle Interno, item 2.2, p. 16.

<sup>6</sup> Portaria Secin n. 1, de 4 de dezembro de 2018.

<sup>7</sup> Portaria Secin n. 2, de 14 de maio de 2019.

Em 2023, as ações eletivas foram realizadas na modalidade levantamento, e destinadas a ampliar o conhecimento dos auditores sobre contas materialmente relevantes que serão avaliadas no próximo ano. O Quadro 3 apresenta as ações eletivas realizadas em 2023.

Quadro 3 – Ações eletivas realizadas em 2023

TIPO DE AÇÃO	DESCRIÇÃO DA CONTA
<b>Levantamento</b>	Terrenos/Glebas
	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
	Proventos – pessoal civil
	13º Salário - RPPS
	13º Salário - RGPS
	13º Salário – pessoal civil 16/91
<b>Auditoria</b>	Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC)

Fonte: elaboração própria.

### 1.3 Gestão de riscos e controles internos da gestão

Tendo por critério o Ato da Mesa n. 233, de 2018, que instituiu a Política Corporativa de Gestão de Riscos na Câmara dos Deputados, bem como norteadas por normativos internos, pelas práticas recomendadas e pelas declarações de posicionamento do *The Institute of Internal Auditors* (IIA), a unidade de auditoria interna exerce papel fundamental no sentido de promover o ajuste entre os objetivos estabelecidos pela alta gestão e os controles internos definidos pelas áreas nos processos de trabalho. A atuação da Secin no gerenciamento de riscos da Casa envolve assessorar a implementação do processo de gestão corporativa de riscos, auditar os principais controles e prestar consultorias eventualmente demandadas.

Os resultados das ações de auditoria são formalmente comunicados aos gestores por meio de relatórios técnicos, nos quais são apresentados os objetivos, o escopo do trabalho e suas limitações, a metodologia utilizada e as conclusões da Secin, com as eventuais recomendações pertinentes. O relatório pode incluir a resposta do auditado e a ação corretiva adotada ou a ser tomada (plano de ação) para mitigar os riscos identificados pelos auditores.

As recomendações expedidas são monitoradas sistematicamente. Caso uma recomendação não seja atendida no prazo de três anos e os riscos ainda se mantenham relevantes, tal situação é relatada à alta administração.



#### 1.4 Premissas, restrições e riscos associados

A premissa para a inclusão no Paci de determinado processo de trabalho ou assunto, além das ações incluídas por força da IN/TCU n. 84/2020, leva em consideração as solicitações da alta administração e a avaliação de riscos, que compreende a análise da materialidade, da relevância, da criticidade dos processos auditáveis e da limitação de recursos, buscando alinhamento entre as atividades da Secin, a estratégia e o direcionamento da Casa. Como se viu, todas as ações do Paci são aprovadas pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados antes de entrarem em execução.

Nos trabalhos de asseguarção (auditorias), o risco relevante de maior impacto nos objetivos da unidade de auditoria interna é o de que a conclusão ou a opinião do auditor possa ser inadequada. Na Secin, o tratamento desse evento de risco consiste em mitigá-lo por meio da manutenção de uma equipe capacitada e atualizada em termos de conhecimentos e técnicas. Atualmente, cada servidor da Secin precisa comprovar a frequência mínima de 60 horas anuais de capacitação em temas voltados para os assuntos de competência da Secretaria<sup>8</sup>. Além disso, as conclusões das ações de auditoria são precedidas de reuniões com os gestores envolvidos, a fim de que quaisquer esclarecimentos possam ser prestados e todos os entendimentos sejam estabelecidos antes da emissão do relatório final.

A Secin tem realizado ações multidisciplinares, tais como auditorias, levantamentos, consultorias e inspeções, com foco no processo de trabalho e nos riscos globais associados. Dessa forma, as equipes de auditoria são constituídas por auditores de diversos núcleos, de acordo com o processo, unidade ou programa sob análise.

#### 1.5 Gestão de processos, grupos de trabalho e atuação no Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União (Dicon)

Em 2023, a Secin realizou os ajustes solicitados pela Diretoria de Recursos Humanos na sua proposta de plano de trabalho para o Programa de Resultados, apresentada à administração da Casa em setembro de 2022. A proposta foi baseada nos processos de trabalho já mapeados, no Paci 2023, aprovado pela Mesa Diretora, e envolveu sobretudo as atividades finalísticas da Secin. A aferição da produtividade e os indicadores de desempenho foram sistematizados, a fim de viabilizar o acompanhamento das atividades pela Secretária e os chefes de núcleo, ao longo do ano, em reuniões semanais, nas quais os chefes prestaram esclarecimentos sobre o trabalho realizado e o cumprimento das metas definidas, bem como as repactuações que se fizeram necessárias em virtude de afastamentos de servidores e revisão de complexidade de atividades.

---

<sup>8</sup> Ordem de Serviço n. 2, de 10/7/2019.



Servidores da Secin mantiveram sua participação em grupos de trabalho relevantes para a Casa, tais como o que apresentará proposta de regulamentação da Lei n. 14.133/2021, a nova Lei de Licitações.

No que se refere ao Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União (Dicon), a Secin permanece como membro ativo do colegiado, participando das reuniões e ações propostas.

## 2 - Execução do Plano Anual de Controle Interno (Paci) de 2023

O Quadro 4 apresenta as atividades planejadas e executadas no ano de 2023.

Quadro 4 – Atividades planejadas x executadas

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
<b>Avaliação e certificação das contas anuais – ano base 2022 (dentro das competências de cada núcleo)</b>	Secin	Concluída	1º/4/2022	31/3/2023
<b>Avaliação e certificação das contas anuais – ano base 2023 (dentro das competências de cada núcleo)</b>	Secin	Em andamento	3/4/2023	27/3/2024
<b>Auditoria das informações obrigatórias no Portal das Transparência</b>	Nuati	Em andamento	29/5/2023	15/3/2024
<b>Parecer sobre a prestação de contas do Pró-Saúde de 2020</b>	Nacop	Concluída	22/12/2022	28/2/2023
<b>Parecer sobre a prestação de contas do Pró-Saúde de 2021</b>	Nacop	Concluída	11/4/2023	9/5/2023
<b>Parecer sobre a prestação de contas do Pró-Saúde de 2022</b>	Nacop	Concluída	26/10/2022	20/12/2023
<b>Certificação do Relatório de Gestão Fiscal (1º quadrimestre)</b>	Nacop	Concluída	17/5/2023	24/5/2022
<b>Certificação do Relatório de Gestão Fiscal (2º quadrimestre)</b>	Nacop	Concluída	18/9/2022	26/9/2022



ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
<b>Certificação do Relatório de Gestão Fiscal (3º quadrimestre)</b>	Nacop	Concluída	16/1/2023	25/1/2023
<b>Elaboração da proposta orçamentária da Secin</b>	Nacop	Concluída	31/3/2023	27/4/2023
<b>Análise do impacto financeiro dos atos de pessoal em relação à adequação financeira e orçamentária (LRF, LDO e LOA)</b>	Nacop	Concluída	17/3/2023	17/3/2023
<b>Certificação de tomada de contas especial 1</b>	Nacop	Concluída	21/12/2022	20/1/2023
<b>Certificação de tomada de contas especial 2</b>	Nacop	Concluída	16/2/2023	15/3/2023
<b>Certificação de atos de pessoal</b>	Napes	Concluída	2/1/2023	29/12/2023
<b>Fiscalização do cumprimento da Lei n. 8.730/1993</b>	Nuarh	Concluída	10/4/2023	11/8/2023
<b>Auditoria no pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC)<sup>9</sup></b>	Nuarh	Concluída	4/8/2022	27/3/2023

Fonte: elaboração própria com dados do Paci 2023 (Processo n. 1.051.587/2022).

### 3 – Auditoria nas contas anuais

A realização da auditoria nas contas foi comunicada à gestão por meio do Memorando n. 12/2023/Secin (Processo n. 738.613/2023), além de estar prevista no Paci (Processo n. 1.051.587/2022), e comporá o processo de contas anuais dos responsáveis pela Câmara dos Deputados, com vistas a subsidiar o julgamento das suas contas do exercício de 2023, nos termos do art. 16 da Lei n. 8.443/1992.

#### 3.1. Base normativa

Conforme previsto no art. 74, II, da Constituição Federal de 1988, é obrigação dos Poderes da República a manutenção de sistema de controle interno com a finalidade de “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da

<sup>9</sup> Auditoria solicitada pela Diretoria-Geral a Secin mediante o Memorando/DG n. 17/2022.



gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado”.

Nesse contexto, o Tribunal de Contas da União (TCU) editou a Instrução Normativa (IN) n. 84, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal. A referida IN prescreve os parâmetros para que o sistema de controle interno dos órgãos possa avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União.

Importante destacar ainda a edição da Decisão Normativa (DN) n. 198, de 23 de março de 2022, também do TCU, que estabelece normas complementares para a prestação de contas, dentre as quais: a obrigatoriedade de aderência de forma integral, até o exercício de 2026, às normas e padrões internacionais de auditoria (art. 27), com asseguarção razoável sobre as demonstrações contábeis; e os níveis de materialidade (art. 22) que deverão ser utilizados para a seleção das contas contábeis a serem auditadas.

Ressalte-se que a referida DN expressamente determinou, em seu art. 29, que, caso o trabalho não ser realizado com asseguarção razoável, devem ser mapeadas as lacunas de competências, recursos e procedimentos necessários para atingir esse nível de asseguarção, bem como instituído, executado e monitorado plano de supressão gradual dessas lacunas, viabilizando-se, assim, a convergência integral às normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria do setor público até 2026.

### 3.2 Metodologia e resultados

#### a) Procedimentos iniciais - apresentação dos termos da auditoria

Durante os procedimentos iniciais, são registrados, em papel de trabalho específico, os objetivos e o alcance da auditoria nas contas, bem como as responsabilidades de cada uma das partes (gestão e Secin).

#### b) Planejamento

##### b.1) Estratégia global de auditoria

Na fase inicial do planejamento, foi estabelecida a estratégia global<sup>10</sup> para o trabalho e elaborado o plano de auditoria, que determinou a natureza e a extensão das atividades.

<sup>10</sup> Define o alcance, a época e a direção da auditoria, e indicando os temas e fatores mais importantes e as decisões-chaves sobre o trabalho que, no julgamento profissional dos responsáveis técnicos pelo trabalho, são significativos para direcionar os esforços da equipe de auditoria ao desenvolver o plano de auditoria e a sua posterior execução.

### b.2) Determinação da materialidade global e de execução

Durante o estabelecimento da estratégia global da auditoria, foi determinado o valor de 2% da dotação atualizada para o ano de 2023 como referencial para a materialidade<sup>11</sup> global nas demonstrações contábeis. Esse parâmetro foi utilizado para considerar se uma distorção nas informações contábeis é relevante a ponto de levar a equipe de auditoria a emitir um relatório com opinião modificada.

Na determinação da materialidade para a execução, foi estabelecido o percentual de 50% da materialidade global, ou seja, os saldos apresentados no balancete contábil de 2023 acima desse valor estão automaticamente no escopo passível de ser auditado. Trata-se das contas consideradas materialmente relevantes.

### b.3) Seleção das contas

Determinado o valor da materialidade, o passo seguinte foi a extração das contas do balancete da Câmara dos Deputados no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), verificando aquelas que estariam acima do valor da materialidade de execução definido e que poderiam ser objeto de análise da equipe de auditoria.

Nessa etapa, as contas contábeis consideradas materialmente significantes foram agrupadas em ciclos contábeis (contas semelhantes) e tiveram seus processos de trabalho mapeados.

Para o exercício de 2023, foram selecionadas 16 contas para serem analisadas, e a Secin estabeleceu os núcleos responsáveis pela auditoria, conforme o quadro abaixo.

Quadro 5 – Contas selecionadas e núcleos responsáveis

CONTAS CONTÁBEIS MATERIALMENTE RELEVANTES		NÚCLEOS RESPONSÁVEIS
1.1.1.1.1.02.06	<b>CTU – Recursos da Conta Única Aplicados</b>	Nacop
1.1.1.1.2.20.01	<b>Limite de saque com vinculação de pagamento - OFSS</b>	
1.2.3.1.1.02.01	<b>Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC</b>	Nualc
1.2.3.2.1.01.01	<b>Imóveis residenciais e comerciais</b>	
1.2.3.2.1.01.02	<b>Edifícios</b>	
2.3.7.1.1.02.01	<b>Superávits ou déficits de exercícios anteriores</b>	Nacop
2.3.7.1.2.02.00	<b>Superávits ou déficits de exercícios anteriores (valor criado pela STN)</b>	
3.1.1.1.1.01.00	<b>Vencimentos e salários RPPS</b>	Nuarh

<sup>11</sup> Conceito que transmite um significado ou importância acerca de um item. Determinar a materialidade permite ao auditor que identifique o nível necessário de distorções para que sejam considerados relevantes. (Gramling et al, 2012, p.117).



CONTAS CONTÁBEIS MATERIALMENTE RELEVANTES		NÚCLEOS RESPONSÁVEIS
3.1.1.1.1.04.00	Gratificações RPPS	
3.1.1.2.1.01.00	Vencimentos e salários RGPS	
3.1.1.2.1.04.00	Gratificações RGPS	
3.2.2.1.1.01.00	Pensões civis	
3.3.2.3.1.01.00	Serviços técnicos profissionais	
4.5.1.1.2.01.00	Cota recebida	Nualc
1.1.3.1.1.01.02	Adiantamento de férias	Nacop
2.1.1.1.1.01.03	Férias a pagar	

Fonte: Siafi.

#### **b.4) Identificação e avaliação de riscos**

Definidas as contas, o passo seguinte foi identificar os processos de trabalho e avaliar os riscos de distorções relevantes<sup>12</sup> nas demonstrações financeiras por meio da análise da entidade, de seu ambiente e de seus controles, que serviram de base para a definição dos testes de auditoria.

#### **c) Execução da auditoria**

Na fase de execução, são realizados os testes de controle<sup>13</sup> e os testes substantivos<sup>14</sup> sobre a amostragem estatística de cada conta considerada significativa nos ciclos contábeis e verificada a existência de distorções relevantes passíveis de correção pela gestão.

#### **c.1) Definição da amostra e do desenho dos testes de auditoria**

A partir dos conhecimentos adquiridos nos passos anteriores, as equipes de auditoria fazem a seleção da amostra com base em critérios técnicos predefinidos, passando ao desenho dos testes que serão realizados. Os testes são procedimentos definidos pela auditoria para verificar a conformidade dos atos executados pela gestão, bem como a análise dos registros contábeis com relação às contas selecionadas. Os objetivos dos testes realizados encontram-se sintetizados no Quadro 6.

<sup>12</sup> Distorções e omissões são consideradas materiais se, individualmente ou em conjunto, puderem influenciar as decisões tomadas pelos usuários com base nas demonstrações financeiras. (NBC TA 320 (R1), item 2).

<sup>13</sup> Testes de controle: procedimentos de auditoria planejados para avaliar a efetividade operacional dos controles na prevenção ou detecção e correção de distorções relevantes no nível de afirmações (NBC TA 330 (R1), item 4).

<sup>14</sup> Testes substantivos: procedimentos de auditoria planejados para detectar distorções relevantes no nível de afirmações. (NBC TA 330 (R1), item 4).



Quadro 6 – Objetivos dos testes

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	OBJETIVOS DOS TESTES
1.1.1.1.1.02.06	<b>CTU – Recursos da Conta Única Aplicados</b>	<p>Verificar se os juros da aplicação financeira foram creditados com os valores corretos.</p> <p>Analisar a razão contábil da conta registrada no Siafi.</p>
1.1.1.1.2.20.01	<b>Limite de saque com vinculação de pagamento - OFSS</b>	<p>Verificar no Siafi:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. se o beneficiário do pagamento é o mesmo da liquidação da despesa;</li> <li>2. se possui saldo nas Fontes de Recursos/Vinculações 0190000000 987 e 0177000001 500 no encerramento do exercício;</li> <li>3. se existe pagamento com fonte/vinculação diferente da fonte/vinculação em que foi liquidada a despesa.</li> </ol>
1.2.3.1.1.02.01	<b>Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC</b>	<p>Verificar se foram conduzidos testes para conferir se o valor total dos bens de informática adquiridos em 2023 e registrados no Sistema de Gestão de Material e Serviço (Sigmas) confere com o valor dos ingressos contábeis (NS-Evento Siafi 591414), que representa quase 85% do valor da variação do saldo da conta contábil no exercício financeiro.</p> <p>Verificar a classificação das Naturezas de Despesas dos bens adquiridos e a execução Inventário Físico Anual (IFA) dos materiais permanentes do patrimônio da Câmara dos Deputados.</p>
1.2.3.2.1.01.01	<b>Imóveis residenciais e comerciais</b>	<p>Verificar a composição dos saldos a partir do saldo inicial e movimento nas contas contábeis 1232110101 – Imóveis residenciais e 1232110102 - Edifícios, constantes do Balanço Patrimonial e evidenciados nas notas explicativas. Verificar:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. se o valor do imóvel registrado no Siafi é compatível com o valor venal utilizado no cálculo do IPTU;</li> <li>2. se o valor do imóvel registrado no Siafi é compatível com o valor do m2 de referência praticado pelo mercado (CreciDF, Sinduscon/DF ou imobiliárias).</li> </ol>



CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	OBJETIVOS DOS TESTES
		<p>3. se foi realizada a reavaliação do valor do imóvel em conformidade com a legislação vigente (Portaria Conjunta STN/SPU 703/2014), em decorrência de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. realização de benfeitorias, obras ou reformas no imóvel, cujo valor seja igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu valor líquido contábil; (art. 4º, II, a)</li> <li>b. alteração de área construída, independentemente do valor investido; (art. 4º, II, b)</li> <li>c. ocorrência comprovada de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinação, dentre outros; (art. 4º, II, c)</li> <li>d. o último valor cadastrado para o imóvel ou conjunto de utilizações não decorrer de laudo de avaliação; (art. 6º, I)</li> <li>e. a última reavaliação tiver ocorrido em prazo superior a 5 (cinco) anos, contado da publicação da portaria. (art. 6º, II).</li> </ul>
1.2.3.2.1.01.02	<b>Edifícios</b>	<p>Verificar a composição dos saldos a partir do saldo inicial e movimento nas contas contábeis 1232110101 – Imóveis residenciais e 1232110102 - Edifícios, constantes do Balanço Patrimonial e evidenciados nas notas explicativas. Verificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1. se o valor do imóvel registrado no Siafi é compatível com o valor venal utilizado no cálculo do IPTU;</li> <li>2. se o valor do imóvel registrado no Siafi é compatível com o valor do m<sup>2</sup> de referência praticado pelo mercado (CreciDF, Sinduscon/DF ou imobiliárias).</li> <li>3. se foi realizada a reavaliação do valor do imóvel em conformidade com a legislação vigente (Portaria Conjunta STN/SPU 703/2014), em decorrência de:</li> </ul>



CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	OBJETIVOS DOS TESTES
		a. Realização de benfeitorias, obras ou reformas no imóvel, cujo valor seja igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu valor líquido contábil; (art. 4º, II, a) b. Alteração de área construída, independentemente do valor investido; (art. 4º, II, b) c. Ocorrência comprovada de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros; (art. 4º, II, c) d. O último valor cadastrado para o imóvel ou conjunto de utilizações não decorrer de laudo de avaliação; (art. 6º, I) e. A última reavaliação tiver ocorrido em prazo superior a 5 (cinco) anos, contado da publicação desta portaria. (art. 6º, II).
2.3.7.1.1.02.01	<b>Superávits ou déficits de exercícios anteriores</b>	Verificar se o resultado do exercício foi apurado conforme o previsto na macrofunção Siafi 020318.
2.3.7.1.2.02.00	<b>Superávits ou déficits de exercícios anteriores (valor criado pela STN)</b>	Verificar se o resultado do exercício foi apurado conforme o previsto na macrofunção Siafi 020318.
3.1.1.1.1.01.00	<b>Vencimentos e salários RPPS</b>	Verificar, no que tange às afirmações de legalidade, exatidão, ocorrência e integralidade, os dados de cadastro dos grupos funcionais de Quadro Efetivo - RJU (Efetivos) e de Parlamentares vinculados a regimes próprios de previdência (aqui entendidos todos os regimes distintos do regime geral de previdência – RGPS/INSS) e os valores das rubricas Vencimento e Subsídio Mensal lançados na folha de pagamento.



CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	OBJETIVOS DOS TESTES
		Verificar se o arquivo de retorno disponibilizado pelo Banco do Brasil contém favorecido diverso do recebedor elegível para percepção da remuneração/benefício ou valor divergente do previsto no Sigesp-CD.
3.1.1.1.1.04.00	<b>Gratificações RPPS</b>	Verificar, no que tange às afirmações de legalidade, exatidão, ocorrência e integralidade, os dados de cadastro do grupo funcional de Quadro Efetivo - RJU (Efetivos) e os valores das rubricas Gratificação de Atividade Legislativa (GAL) e Gratificação de Representação (GR) lançados na folha de pagamento.  Verificar se o arquivo de retorno disponibilizado pelo Banco do Brasil contém favorecido diverso do recebedor elegível para percepção da remuneração/benefício ou valor divergente do previsto no Sigesp-CD.
3.1.1.2.1.01.00	<b>Vencimentos e salários RGPS</b>	Verificar, no que tange às afirmações de legalidade, exatidão, ocorrência e integralidade, os dados de cadastro do grupo funcional de Parlamentares vinculados ao regime geral de previdência (RGPS/INSS) e os valores da rubrica Subsídio Mensal lançados na folha de pagamento.  Verificar se o arquivo de retorno disponibilizado pelo Banco do Brasil contém favorecido diverso do recebedor elegível para percepção da remuneração/benefício ou valor divergente do previsto no Sigesp-CD.
3.1.1.2.1.04.00	<b>Gratificações RGPS</b>	Verificar, no que tange às afirmações de legalidade, exatidão, ocorrência e integralidade, os dados de cadastro dos grupos funcionais de Secretário Parlamentar (SP) e de Cargo de Natureza Especial (CNE) e os valores das rubricas Vencimento e Gratificação de Representação de Gabinete (GRG) lançados na folha de pagamento.



CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	OBJETIVOS DOS TESTES
		Verificar se o arquivo de retorno disponibilizado pelo Banco do Brasil contém favorecido diverso do recebedor elegível para percepção da remuneração/benefício ou valor divergente do previsto no Sigesp-CD.
3.2.2.1.1.01.00	<b>Pensões civis</b>	Verificar: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. no que tange às afirmações de legalidade e elegibilidade, se há manutenção do pagamento de pensão civil a beneficiário sem base legal ou a falecido.</li> <li>2. no que tange às afirmações de legalidade, exatidão, ocorrência e integralidade, os dados de cadastro do grupo funcional de pensionistas civis e os valores das rubricas Gratificação de Atividade Legislativa (GAL) e Gratificação de Representação (GR) lançados na folha de pagamento.</li> <li>3. se o arquivo de crédito devolvido pelo Banco do Brasil contém correntista diverso do elegível para percepção do benefício ou valor divergente do estabelecido.</li> </ol>
3.3.2.3.1.01.00	<b>Serviços técnicos profissionais</b>	Verificar as afirmações de legalidade, elegibilidade, exatidão e classificação na natureza de despesa “Serviços médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais”, com os seguintes testes: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Teste de Elegibilidade:</b> verificar se os atendimentos/procedimentos de saúde foram prestados aos beneficiários do programa.</li> <li>2. <b>Testes de Legalidade:</b> verificar se na celebração dos convênios foram observados os critérios de conformidade e se a liquidação da despesa (sob o aspecto das transações subjacentes) foi realizada conforme as normas vigentes.</li> <li>3. <b>Teste de Exatidão:</b> verificar se os valores cobrados estavam de acordo com os critérios estabelecidos.</li> </ol>



CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	OBJETIVOS DOS TESTES
4.5.1.1.2.01.00	<b>Cota recebida</b>	Verificar se a programação financeira está de acordo com o previsto na macrofunção Siafi 020303.
1.1.3.1.1.01.02	<b>Adiantamento de férias</b>	Verificar: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. se os lançamentos realizados na conta contábil e nas VPD's estão de acordo com os relatórios emitidos pelo Depes;</li> <li>2. os lançamentos e saldos realizados nas contas Férias a Pagar e Adiantamento de Férias, efetuando o confronto entre as contas contábeis em obediência ao determinado pela macrofunção que rege o assunto;</li> <li>3. a existência de documentação de suporte para os lançamentos realizados no Siafi.</li> </ol>
2.1.1.1.1.01.03	<b>Férias a pagar</b>	Verificar: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. se os lançamentos realizados na conta contábil e nas VPD's estão de acordo com os relatórios emitidos pelo Depes;</li> <li>2. os lançamentos efetuados na conta contábil e VPD's;</li> <li>3. a existência de documentação de suporte para os lançamentos realizados no Siafi.</li> </ol>

Fonte: elaboração própria.

### **c.2) Execução dos testes de auditoria**

Nessa fase, os testes são executados segundo o estabelecido no planejamento, e a equipe de auditoria verifica, efetivamente, a conformidade dos atos de gestão e se os valores existentes nos demonstrativos contábeis refletem com fidedignidade tais atos.

### **c.3) Avaliação das distorções relevantes encontradas**

Após a execução dos testes, a equipe de auditoria avalia as evidências e a existência de possíveis distorções que devem ser corrigidas antes do final do exercício financeiro em andamento.

## **3.3 Comunicação das distorções**

Tendo em vista não terem sido encontradas distorções relevantes nas contas avaliadas, a Secin emitiu relatório de ciência (Processo n. 738.613/2023) sobre os trabalhos de auditoria realizados entre os meses de abril a setembro do corrente ano,



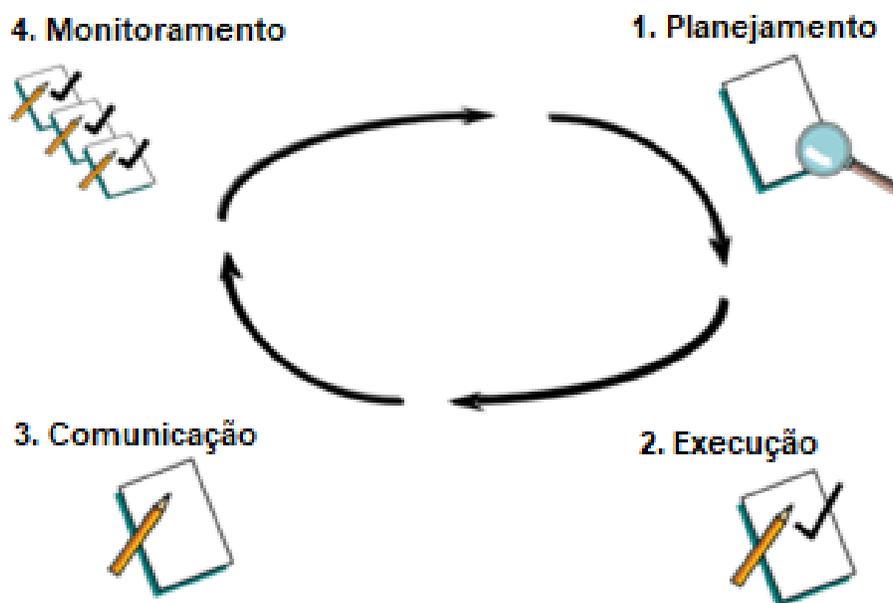
com o objetivo de cientificar tempestivamente, com fundamento no art. 3ª, inciso XI, da Resolução/CD n. 69/1994 e item n. 1.10, 1ª parte, do Anexo V do Ato da Mesa n. 133/2016, os responsáveis pela gestão da Casa sobre as distorções e os desvios triviais detectados, permitindo a correção de eventuais impropriedades verificadas.

Esclareça-se que, em virtude de as distorções/desvios triviais detectados não serem tratados como achados na auditoria nas contas, não há recomendações aos gestores para a adoção de medidas concretas e imediatas. No entanto, tais distorções/desvios poderão ser objeto de futuras ações de auditoria interna, a partir da avaliação de risco, compreendendo a materialidade, a relevância e a criticidade dos processos auditáveis.

#### 4 - Monitoramento das recomendações expedidas

O monitoramento das recomendações é um processo de trabalho inserido no fluxo da ação de controle, conforme ilustra a Figura 2, pelo qual os auditores avaliam a adequação, a eficácia e a tempestividade das ações tomadas pela gestão a respeito das recomendações reportadas, incluindo a efetivação dos planos de ação.

Figura 2 – Fluxo da ação de controle



Fonte: Manual de Auditoria Operacional, TCU, 2010 (adaptado).

Ao monitorar o progresso das recomendações, a Secin verifica se as ações informadas pela administração foram ou estão sendo implementadas e se os riscos

foram mitigados ou, ainda, se a gestão aceitou (assumiu) o risco ao não adotar ações corretivas. Nos termos do Estatuto de Controle Interno, o monitoramento identifica a situação de cada recomendação:

- **atendida**, quando for identificada, com razoável segurança e em qualquer tempo, a mitigação do risco;
- **em atendimento**, quando ações para mitigação do risco estão sendo adotadas pela gestão;
- **não iniciada**, quando ainda não foram adotadas ações pela gestão, permanecendo os riscos identificados; ou
- **baixada**<sup>15</sup>, quando for constatada a permanência do risco em nível inaceitável pela Secin, sendo dada ciência ao gestor, mediante relatório de monitoramento a ser publicado no Portal da Câmara dos Deputados.

O monitoramento também pode concluir pela perda do objeto, quando deixam de existir ou vigorar o objeto da ação de controle ou os elementos essenciais do ponto de auditoria ou inspeção, seja por mudanças processuais, normativas ou de outra ordem.

As ações de auditoria e respectivas recomendações são encaminhadas à gestão por meio do sistema de processo eletrônico da Casa (eDoc). Quando dos monitoramentos, a Secin solicita a resposta da gestão no processo.

Em virtude da implantação de novo modelo de monitoramento, as informações são prestadas pela gestão em tabela própria, de maneira a conferir maior objetividade tanto às informações quanto à análise a ser feita.

Por solicitação da Secretária de Controle Interno, a análise das respostas da gestão não deve ultrapassar 20 dias corridos.

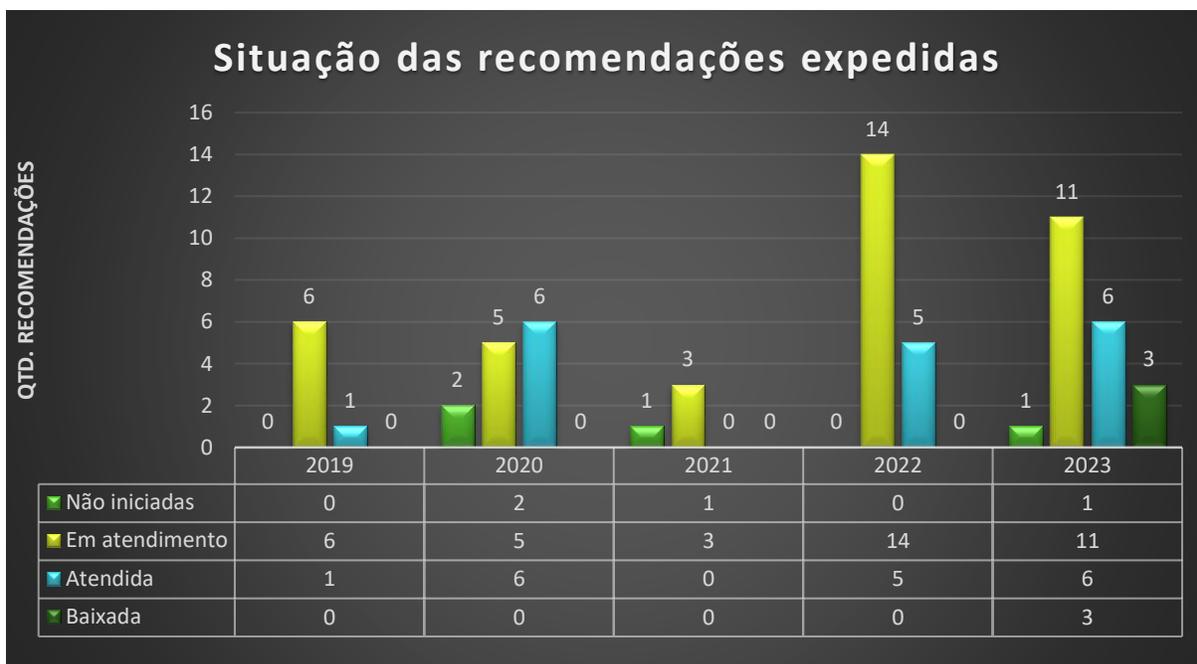
Ao se levar em conta o último quinquênio e considerando-se o ano de finalização das auditorias, foram expedidas 64 recomendações, das quais, até o mês de dezembro de 2023, 39 se encontravam em atendimento, 4 não foram iniciadas, 18 foram consideradas atendidas durante os trabalhos de monitoramento e 3 foram baixadas por decurso de prazo. A Figura 3 demonstra a situação das recomendações expedidas nas ações de controle realizadas no período compreendido entre 2019 e 2023.

---

<sup>15</sup> As situações identificadas no monitoramento que geram o enquadramento de uma recomendação como baixada são:

- a alta administração se manifestar no sentido de que não adotará nenhuma ação (aceitação do risco);
- a ação adotada pela administração não mitigar ou não reduzir a níveis aceitáveis o risco identificado; ou
- ocorrer decurso do prazo máximo de três anos, contados a partir do envio do relatório da ação de controle à unidade responsável pela implementação das recomendações (Ordem de Serviço n. 1, de 31/3/2022).

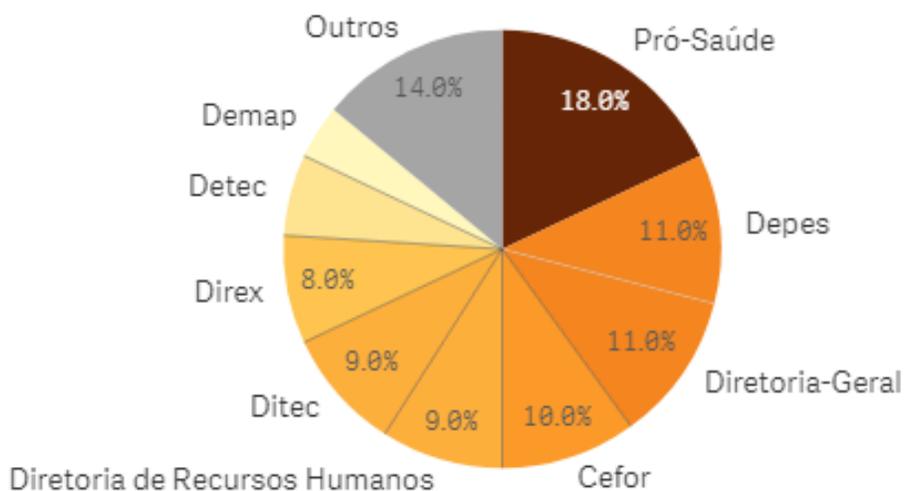
Figura 3 – Situação das recomendações expedidas de 2019 a 2023



Fonte: DataCâmara. Dados atualizados em 17/1/2024.

A Figura 4 demonstra as unidades administrativas a que se referem os processos referentes às ações de controle realizadas entre 2019 e 2023.

Figura 4 – Unidades administrativas dos processos avaliados



Fonte: DataCâmara. Dados atualizados em 16/1/2024.



Em 2023, foram realizados 22 monitoramentos de ações de auditoria já concluídas, conforme demonstra o Quadro 7.

Quadro 7 – Monitoramentos realizados

NÚCLEO	AUDITORIA	SEQUÊNCIA DO MONITORAMENTO
<b>Secin (conjunta)</b>	Rel. Inspeção Conjunta 2/2022 – Indenização de férias	2º e 3º
	Rel. Aud. Conjunta n. 2/2020 – Averbação de mandato parlamentar	4º e 5º
	Rel. Aud. Conjunta n. 1/2020 – Pró-Saúde	4º e 5º
	Rel. Aud. Conjunta n. 1/2018 – Gestão de Projetos	3º
<b>Nualc</b>	Rel. Aud. 1/2019 – Alienação de bens móveis (doações)	5º
	Rel. Aud. 2/2019/Nualc - Manutemir os sistemas de elementos estruturais	4º
<b>Nuarh</b>	Rel. de Inspeção n. 1/2017/Nuarh - Folha de pagamento Nuarh	5º
	Rel. Aud. n. 1/2017/Nuarh - Cessão de servidores	8º
	Rel. de Inspeção n. 1/2022 – Contribuição previdenciária (cota patronal) de cedidos	1º e 2º
	Rel. Aud. n. 1/2023/Nuarh - GECC	1º
<b>Nacop</b>	Rel. Aud. n. 2/2019 - Demonstrativos financeiros da Câmara dos Deputados	3º
<b>Nuati</b>	Rel. Aud. n. 1/2021/Nuati - Avaliar o processo "Desenvolver e implementar níveis e estratégias de proteção de dados, segurança e privacidade "	3º
	Rel. Aud. n. 1/2019/Nuati - Avaliar o processo "Prover solução de TIC"	5º
	Rel. Aud. n. 2/2017/Nuati – Avaliar o processo "Gerir Arquitetura Corporativa"	6º
<b>Total</b>		<b>18</b>

Fonte: elaboração própria.



## 5 - Certificação de atos de pessoal

As atribuições relacionadas à certificação de atos de pessoal são exercidas em estreita colaboração com as competências do TCU, previstas no artigo 71 da Constituição Federal de 1988<sup>16</sup>, e consistem, principalmente, na verificação e no encaminhamento de parecer conclusivo àquela Corte quanto à exatidão, legalidade e suficiência dos atos de aposentadoria e pensão de servidores efetivos e de parlamentares, bem como no acompanhamento de atos de admissão e desligamento de servidores e os julgamentos efetuados pelo Tribunal.

No Quadro 8, comparam-se os quantitativos de atos de pessoal estimados com os efetivamente analisados no exercício de 2023. O total de atos analisados corresponde a 57% do valor estimado no Plano Anual de Controle Interno (Paci).

Quadro 8 – Quantitativos de atos de pessoal de 2023: estimados x avaliados

ATOS DE PESSOAL	ESTIMADOS	AVALIADOS
<b>Admissões</b>	0	1
<b>Aposentadorias parlamentares (iniciais e alterações)</b>	50	17
<b>Aposentadorias de servidores (iniciais e alterações)</b>	300	190
<b>Desligamentos</b>	5	7
<b>Pensão parlamentar (iniciais e alterações)</b>	30	21
<b>Pensões civis (iniciais e alterações)</b>	100	45
<b>Outros atos<sup>17</sup></b>	5	0
<b>TOTAL</b>	<b>490</b>	<b>281</b>

Fonte: elaboração própria, a partir do Paci de 2023 e do DataCâmara<sup>18</sup>. Acesso em: 28/12/2023.

Atribui-se a diferença ao fato de que, nos exercícios de 2017 a 2021, a média de produção foi de 414 atos por ano<sup>19</sup>. Para o exercício de 2023, estimou-se o valor médio acrescido de uma margem. O motivo da inclusão dessa margem deve-se ao

<sup>16</sup> Reguladas pela Instrução Normativa do TCU n. 78, de 21 de março de 2018, que dispõe sobre o envio, o processamento e a tramitação de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, para fins de registro no TCU.

<sup>17</sup> Reversão, transferência, cancelamento, entre outros.

<sup>18</sup> <https://datacamara.camara.leg.br/historia?grupo=SECIN&tema=Gest%C3%A3o%20interna%20da%20Secin&slide=Controle%20de%20Atos%20de%20Pessoal%20-%20Geral>

<sup>19</sup> Optou-se à época por excluir da média o exercício de 2022 tendo em vista que foi realizada uma grande quantidade de recadastramentos em função de determinação do TCU, por meio dos Acórdãos 1414/2021 e 2686/2021. Em consequência desta determinação, a produção em 2022 atingiu 1207 atos, motivo pelo qual preferiu-se não considerá-la.



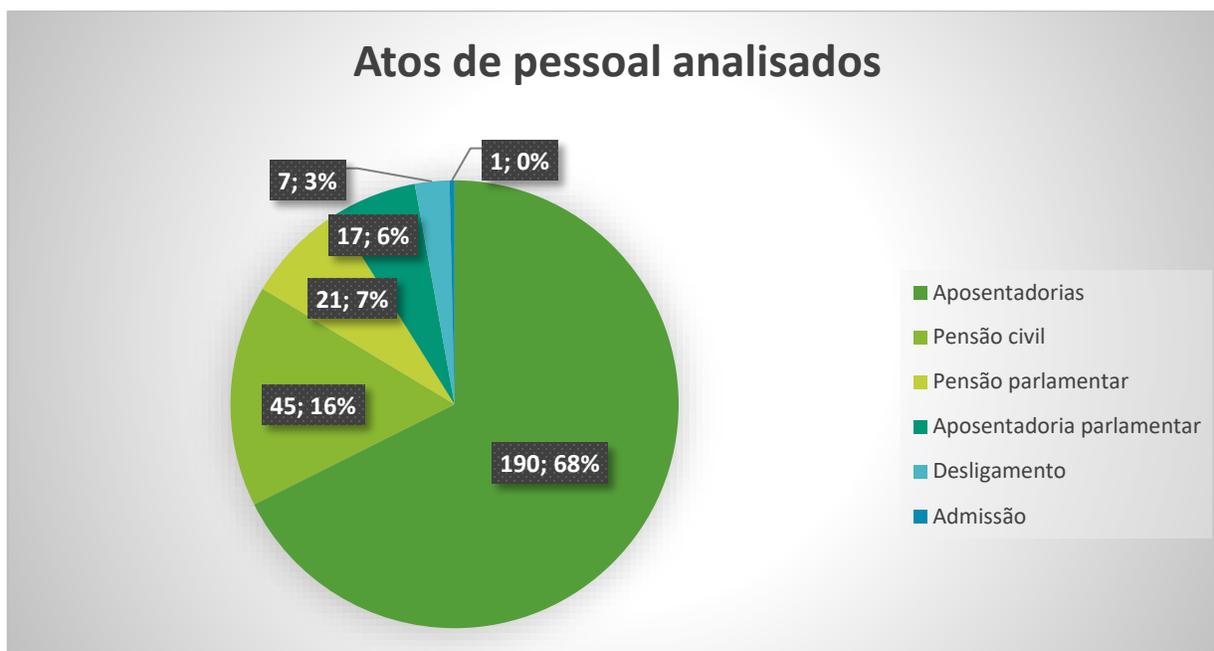
fato de que se pensou, à época, que haveria um incremento no número de aposentadorias tendo em vista a passagem de 4 anos desde a última reforma previdenciária e de que haveria um maior afluxo de servidores aptos à aposentação. No entanto, a realidade não mostrou o incremento de servidores requerentes de benefícios previdenciários.

A maior parte dos atos analisados, 74% do total (207 atos), corresponde às concessões iniciais e alterações de aposentadorias de servidores e de parlamentares. Do total de atos de aposentadoria, 92% são de servidores. Tal fato não constitui surpresa dado que, além de o montante de servidores ser muito maior do que o total de parlamentares, o total de aposentadorias parlamentares tende a ser maior somente no primeiro ano das legislaturas, em virtude da renovação dos membros do parlamento.

Na sequência, as pensões instituídas por servidores e por parlamentares respondem por cerca de 23% do total (66 atos). Do total de atos de pensão, 68% foram instituídos por servidores (45 atos) e 32% por parlamentares (21 atos). Demais atos, como desligamentos, admissões, reversões, entre outros, corresponderam a 3% do total analisado no exercício de 2023.

Os quantitativos de atos analisados em 2023, em números absolutos e percentuais, encontram-se ilustrados na Figura 5.

Figura 5 – Quantitativos e percentuais de atos de pessoal analisados em 2023



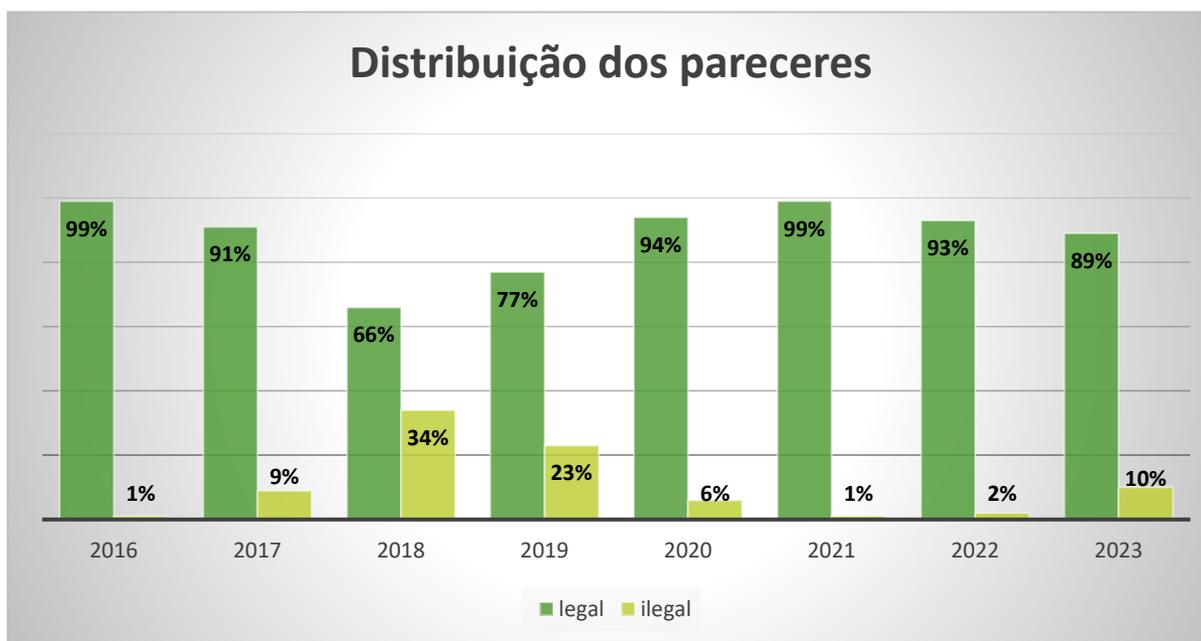
Fonte: DataCâmara. Acesso em: 28/12/2023.

Durante o exercício de 2023, foram elaborados 269 relatórios de análise e 603 despachos com as mais diversas providências entre diligências, encaminhamento de processos e solicitações. Destaca-se a elaboração de 102 ofícios de encaminhamento de informações ao TCU, via Sistema Conecta, assinados pela Secretária de Controle Interno, em resposta às determinações daquele Tribunal e que o montante corresponde à 89% do total de comunicações da Secretaria.

Cabe relatar o total de diligências elaboradas pela Secin e atendidas pela gestão. Em 2023, foram encaminhadas e atendidas durante o exercício: 11 diligências relativas a aposentadorias e 16 a pensões. No que se refere às determinações do TCU, foram encaminhadas à gestão 81 de aposentadorias e 2 de pensões.

Do total de atos analisados em 2023, 89% foram encaminhados ao TCU com parecer pela legalidade ou pela legalidade com esclarecimentos; e 10% pela ilegalidade, conforme ilustra a Figura 6. O percentual restante refere-se a atos prejudicados por perda de objeto ou avocados pelo TCU, hipóteses previstas na Instrução Normativa TCU n. 78/2018. Houve, ainda, 7 atos avaliados pelo Núcleo de Análise de Atos de Passoal da Secin (Napes), incluindo desligamentos, reversões, transferências e cancelamentos, que foram encaminhados ao TCU diretamente pelo Departamento de Pessoal (Depes), sem a necessidade de atribuição de parecer pela Secin, conforme disciplina a Instrução Normativa TCU n. 78/2018.

Figura 6 - Distribuição dos pareceres conforme a análise de legalidade



Fonte: elaboração própria, a partir de dados obtidos do Sistema CAP. Acesso em: 28/12/2023.

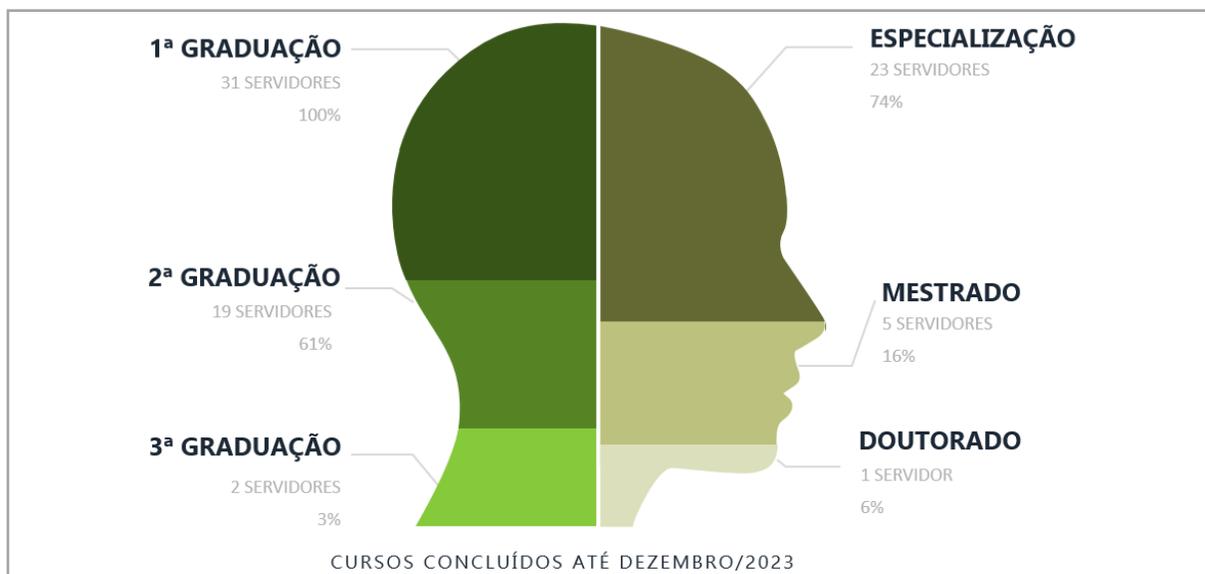
No âmbito da Auditoria nas Contas de 2023, foram realizados testes relativos à conta Pensões Civis (3.2.2.1.1.01.00) a fim de averiguar a legalidade das pensões concedidas, a elegibilidade dos beneficiários de pensão e a exatidão dos pagamentos efetuados, a partir de análise de processos de concessão/alteração de pensão civil (amostragem) e pesquisas no Sistema de Gestão de Pessoas da Câmara dos Deputados (Sigesp/CD). Além disso, houve testes para verificar a exatidão dos benefícios e a integralidade dos beneficiários constantes do arquivo de crédito fornecido pelo Banco do Brasil, pelo batimento com as informações oriundas da folha de pagamento (Sigesp), por meio de trilha de auditoria desenvolvida pela Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação (Ditec) e pelo Núcleo de Auditoria de Tecnologia da Informação (Nuati/Secin).

Cabe destacar também a realização de levantamentos previstos no Plano Anual de Controle Interno (Paci) de 2023, com o objetivo de aprofundar os conhecimentos sobre os demonstrativos contábeis e os atos de gestão subjacentes das contas contábeis 3.2.1.1.1.01.00 – Proventos – Pessoal Civil (RPPS) e 3.2.1.1.1.05.00 – 13º Salário – Pessoal Civil, para fins de inclusão na auditoria nas contas da Câmara dos Deputados de 2024. Nessas ações de controle, foram elaborados os papéis de trabalho relativos ao entendimento do objeto no nível específico, a identificação dos riscos, a avaliação dos controles internos e a matriz de análise de riscos.

## 6 – Capacitações

A Figura 7 demonstra o perfil acadêmico dos servidores da Secin.

Figura 7 – Formação acadêmica dos servidores



Fonte: elaboração própria, a partir de dados do DataCâmara, atualizados em 18/1/2024.

Todos os 31 servidores efetivos que integram o quadro de pessoal da Secin possuem nível superior completo, sendo que 19 profissionais possuem mais de uma graduação e 23 servidores concluíram um ou mais cursos de pós-graduação *latu sensu*, cinco possuem mestrado e um possui doutorado.

Os servidores da Secin possuem meta de capacitação, de acordo com a Ordem de Serviço nº 2, de 10/7/2019:

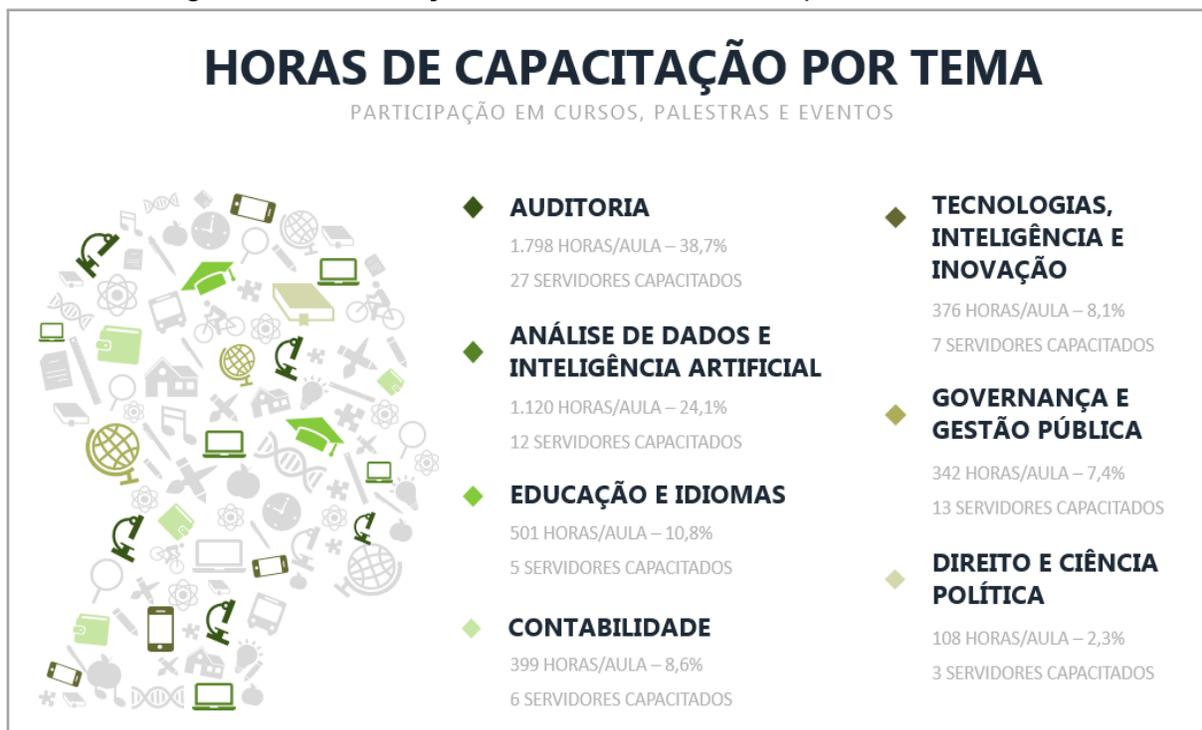
1. Os servidores da Secin deverão buscar capacitações, na forma de treinamentos, aperfeiçoamentos e certificações, que os habilitem continuamente para o pleno cumprimento da missão institucional da Secretaria.

[...]

3. Ao longo de um ano civil, cada servidor da Secin deverá perfazer o mínimo de 60 horas de capacitações.

Durante o ano de 2023, os servidores da Secin cumpriram 4.644 horas/aula de capacitação, em média 149,5 horas/aula por servidor. Na Figura 8, verificam-se os temas dos cursos, palestras e eventos realizados.

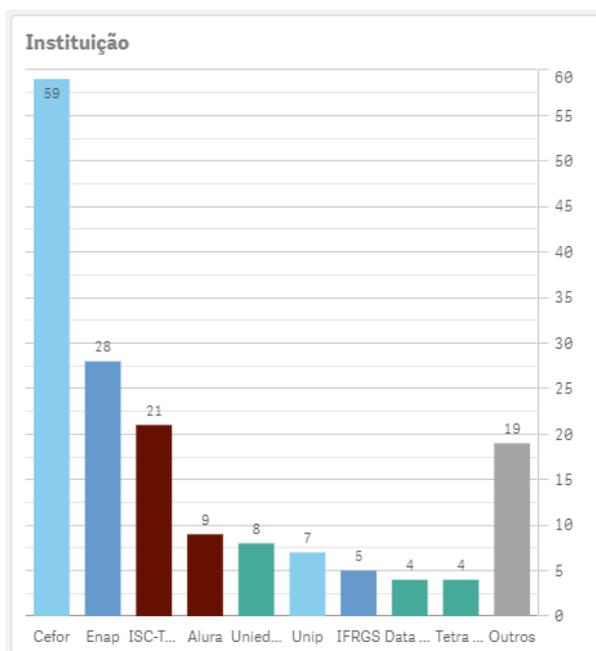
Figura 8 – Distribuição dos cursos realizados por área temática



Fonte: elaboração própria a partir de dados obtidos na planilha de cursos realizados da Secin e do DataCâmara. Atualizado em 18/1/2024.

Conforme demonstra a Figura 9, as instituições que promoveram a maior parte dessas capacitações foram: Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados (Cefor), Escola Nacional de Administração Pública (Enap), Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU), Alura, Unieducar, Universidade Paulista (Unip), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRGS), Data Science Academy, Tetra Educação, dentre outros.

Figura 9 – Instituições promotoras dos cursos realizados pela equipe Secin



Fonte: DataCâmara. Atualizado em 18/1/2024.

No intuito de promover a disseminação de conhecimentos, a Secin realiza reuniões denominadas “Sextas Técnicas”, voltadas ao compartilhamento de informações e boas práticas entre o seu corpo técnico. Em 2023, foram realizados quatro encontros, quando foram tratados os seguintes temas: Trello, abordagem híbrida em auditorias, painéis gerenciais e Sicoi.

## 7 - Resultados em destaque

Além das ações planejadas para o Paci e daquelas que são incluídas extemporaneamente, por demanda da gestão, merecem destaque as seguintes ações realizadas em 2023:

- **Projeto setorial para elaboração do manual de auditoria** – foi dada continuidade ao projeto setorial com o objetivo de atualizar e padronizar conceitos, metodologias e processos que envolvem o desenvolvimento das

auditorias. Os tópicos do manual são apresentados e discutidos em reuniões semanais com a equipe, composta por servidores dos diversos núcleos. Pretende-se, com o projeto, aumentar a qualidade das auditorias; alinhar conceitos, modelos de documentos e procedimentos entre os diversos núcleos da Secin, com conseqüente melhoria da comunicação com as partes interessadas; e aumentar a eficiência e eficácia das ações de auditoria, com diminuição do retrabalho, otimização dos processos de revisão e supervisão e aderência às melhores práticas e aos normativos internos;

- **Metodologia ágil para auditorias** – foi realizada a segunda auditoria com a utilização da metodologia ágil, a partir da adaptação do *framework* Scrum, usado no desenvolvimento de soluções de TI. Trata-se de um método que pretende a entrega de valor para o cliente desde o início dos trabalhos. É baseado nos seguintes valores: os indivíduos e suas interações estão acima de procedimentos e ferramentas; o funcionamento do *software* está acima da documentação abrangente; a colaboração com o cliente vem acima da negociação e do contrato; e a capacidade de resposta a mudanças vem acima de um plano pré-estabelecido. A metodologia ágil foi aplicada na Auditoria das publicações obrigatórias no Portal da Transparência;
- **Projeto de Trilhas de Controle para a Certificação das Contas** – visando automatizar a execução de testes de auditoria em processos de trabalho significativos para a certificação de contas da Câmara dos Deputados, viabilizando o controle contínuo dos referidos processos pela gestão, a Secin apresentou proposta de projeto sobre o tema, que foi incluído no portfólio corporativo de projetos, a partir de aprovação pelo Comitê de Gestão Estratégica (CGE). Está sendo utilizada uma estratégia compartilhada no desenvolvimento das referidas trilhas, por meio da utilização de ferramentas, experiências e conhecimentos do Núcleo de Auditoria de TI (Nuati) e da Diretoria de Tecnologia e Inovação (Ditec). O Quadro 9 apresenta as trilhas desenvolvidas no âmbito do projeto.

Quadro 9 – Trilhas desenvolvidas em 2022 e 2023

NOME DA TRILHA	OBJETIVO
<b>Trilha – Auditoria nas Contas – Pagamento após o óbito – Pensão Civil (Napes)</b>	Monitorar e detectar pagamentos irregulares a servidores após a respectiva data de óbito.
<b>Trilha – Auditoria nas Contas – Pagamento Pensão acima de 21 anos – Pensão Civil (Napes)</b>	Monitorar e detectar pagamentos irregulares a pensionistas após terem completado 21 anos.

NOME DA TRILHA	OBJETIVO
<b>Natureza da Despesa (Nacop)</b>	Facilitar a análise da variação anual da materialidade por natureza de despesa, grupo de despesas e conta contábil.
<b>Procedimentos Analíticos (Nacop)</b>	Identificar variações significativas na materialidade para execução das contas contábeis nos últimos 4 anos. A sua principal utilização é permitir a identificação de situações financeiras atípicas.
<b>Siafi x Sigesp (Nacop)</b>	Viabilizar o mapeamento entre as contas contábeis registradas na contabilidade e as rubricas registradas na folha de pagamentos.
<b>Spiunet x Siafi (Nualc)</b>	Identificar todos os imóveis vinculados à Câmara dos Deputados juntamente com possíveis irregularidades nos respectivos registros contábeis.
<b>Equipamentos de TIC (Nacop)</b>	Identificar todos os equipamentos de TIC adquiridos pela Câmara, detalhando informações financeiras por objeto, fornecedores e ano de aquisição.
<b>Conta contábil por Natureza da Despesa (Nacop)</b>	Demonstrar a distribuição da materialidade das contas contábeis por natureza de despesa. A sua principal utilização é permitir a seleção de contas contábeis para exame durante a auditoria nas contas.
<b>Painel Serviços (Nacop)</b>	Demonstrar a distribuição da materialidade dos serviços contratados pela Câmara. A ferramenta permite uma visão financeira analítica dos serviços por entidade, conta contábil, natureza da despesa, elemento de despesa, evento e nota de sistema.
<b>Espelho Contábil – NS (Nacop)</b>	Demonstrar os diversos lançamentos contábeis com os respectivos saldos.
<b>Materialidade Auditoria nas Contas (Nacop)</b>	Demonstrar a execução orçamentária das contas contábeis mais significativas nos últimos 3 anos.
<b>Trilha de conciliação bancária dos arquivos de crédito (Nuarh)</b>	Identificar casos atípicos no processo de pagamentos remuneração a todos grupos funcionais por meio do Banco do Brasil.

Fonte: elaboração própria.



- **Painéis gerenciais** - além de aperfeiçoamento nos painéis existentes, foram desenvolvidos os novos *dashboards*: Auditoria integrada nas contas e ePessoal. O Quadro 10 apresenta os painéis gerenciais disponibilizados no portal DataCâmara.

Quadro 10 – Painéis Gerenciais

PAINEL GERENCIAL	OBJETIVO
<b>Auditoria nas Contas</b>	Realizar a gestão das principais atividades operacionais ligadas à auditoria nas contas
<b>E-Pessoal</b>	Realizar a gestão e o controle dos atos administrativos de pessoal, com ênfase no cumprimento dos prazos legais
<b>Ações de Controle da Secin - Visão Geral das Recomendações</b>	Realizar a gestão e o controle de todas as recomendações da Secin
<b>Ações de Controle da Secin - Relatório de Pendências</b>	Realizar a gestão e o controle das recomendações pendentes da Secin
<b>Avaliação Contínua - Majoração de SP antes da indenização</b>	Detectar possíveis irregularidades na mudança de nível funcional dos secretários parlamentares com majoração das indenizações
<b>Gestão Interna da Secin - Acompanhamento Gerencial do PACI</b>	Realizar o acompanhamento do Paci
<b>Gestão Interna da Secin - Performance das Ações de Controle da Secin</b>	Realizar a gestão das ações de controle da Secin por núcleo, quantidade de testes de auditoria e situação
<b>Gestão Interna da Secin - Controle de Atos de Pessoal - Geral</b>	Controlar os atos administrativos de pessoal, com ênfase na gestão interna na Câmara
<b>Programa de Resultados</b>	Acompanhar os resultados alcançados por meio das atividades planejadas e executadas pelos servidores da Secin
<b>Matriz de Riscos da Organização</b>	Identificar processos, riscos e avaliações de riscos realizadas pelos auditores da Secin
<b>Perfil dos Profissionais da Secin - Formação Acadêmica</b>	Gerenciar o perfil acadêmico dos servidores da Secin



PAINEL GERENCIAL	OBJETIVO
<b>Perfil dos Profissionais da Secin - Cursos e Eventos da Secin</b>	Gerenciar e controlar as capacitações realizadas por servidores da Secin

Fonte: elaboração própria.

- Programa de resultados** – a fim de verificar a aderência do acompanhamento dos processos de trabalho desenvolvidos à metodologia proposta para o programa de resultados da Casa, desde setembro de 2022, a Secin faz o monitoramento semanal de suas atividades. De maneira geral, o chefe de núcleo estabelece, com seus subordinados, pactos individuais de trabalho para o mês e tais pactos são acompanhados semanalmente, a fim de verificar o desenvolvimento dos produtos previstos. No início de cada semana, a Secretária verifica o cumprimento do acordado e recebe o *feedback* dos chefes de núcleo quanto ao desenvolvimento das ações de auditoria e demais atividades.

## 8 - Principais desafios para 2024

- Ampliação do número de contas avaliadas no âmbito da auditoria nas contas** – a adaptação da Casa ao novo modelo de auditoria nas contas, preconizado na IN/TCU n. 84/2020, implica a alteração de rotinas de trabalho já consolidadas. Em 2024, serão analisadas 23 contas, e mais 4 serão objeto de levantamentos. Tal ampliação será possível por meio do ganho de produtividade, a partir do conhecimento adquirido nos anos anteriores, bem como em decorrência do desenvolvimento das trilhas de controle, que auxiliam na identificação de eventuais discrepâncias entre dados previstos e encontrados;
- Conclusão do Projeto de Trilhas de Controle para a Certificação das Contas** – está prevista para novembro de 2024 a conclusão do projeto corporativo de trilhas de controle para a certificação das contas. Isso demandará considerável esforço dos servidores da Secin, tendo em vista que será necessário estabelecer os objetivos e principais etapas de processos de trabalho que ainda não são do conhecimento dos auditores;
- Conclusão do projeto de elaboração do manual de auditoria** – pretende-se que, em 2024, seja concluído o projeto setorial de elaboração do manual de auditoria, incluindo sua versão eletrônica. O conteúdo do manual será divulgado para todos os servidores, de maneira a padronizar e ampliar a qualidade das ações de auditoria. Após a conclusão do texto do manual, será iniciada a revisão dos papéis de trabalho.